



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR VALDEMIR DE SOUZA MESSIAS.

I - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo Sr. Luís Henrique de Almeida Bruno, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 009/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 058.851.658-90 e Cédula de Identidade RG nº 12.594.388 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 1502 e o Sr. Valdemir de Souza Messias, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 599723 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 652.476.391-20 e no PIS sob o nº. 12348535868, residente e domiciliado na Alameda dos Resedas, nº. 265, Green Park Residence, nesta cidade de Naviraí-MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Desenvolvimento Econômico, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 050/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 029/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: **Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor**, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2017 até o dia 22/02/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"

Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 27.518,40 (vinte e sete mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos) correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 6,6608%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 53.318,40 (cinquenta e três mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

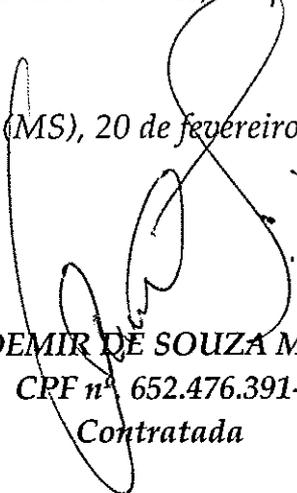
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 20 de fevereiro de 2017.


LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO
Ger. de Desenvolvimento Econômico e
Ord. De Despesas conf. Decreto nº 009/17
Contratante


VALDEMIR DE SOUZA MESSIAS
CPF nº 652.476.391-20
Contratada

Testemunhas:


ADRIANA P. MENDONÇA DA SILVA
CPF 006.708.681-08


PRISCILA V. E. ROCHA DE BRIDA
CPF 028.078.059-14